

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0032861-61.2018.8.26.0114 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1021684-83.2018.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES das Recuperandas, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	7
V.I - COLABORADORES.....	7
V.II – PRÓ-LABORE	9
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	12
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
VII.I – LIQUIDEZ GERAL	15
VII.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	16
VII.III – ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO.....	20
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	23
IX.I – ATIVO	23
IX.II – PASSIVO	28
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	33
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	39
XIII – CONCLUSÃO.....	41

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **abril de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida em 08/06/2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 08/06/2021, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual das sociedades empresárias, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes das Recuperandas, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que o mês de abril teve seu faturamento reduzido, se comparado ao faturamento obtido no mês de março/2021, em razão da sazonalidade vivida pelo mercado de transportes em que as Devedoras atuam. Aduziram, ainda, que os rumores de uma terceira onda da pandemia causada pelo coronavírus corroboraram para a referida queda no faturamento.

¹ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relataram, ainda, que um de seus clientes está ajustando alguns procedimentos internos, refletindo negativamente no faturamento das Recuperandas no mês em análise, visto que alguns embarques deixaram de ser feitos pelo aludido cliente. Entretanto, as Recuperandas estimam uma melhora no cenário a partir do segundo semestre.

As Recuperandas também reforçaram a informação de que pretendem apresentar um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, nos próximos dias, nesse sentido, vide r. decisão proferida à fl. 8.379 nos autos recuperacionais (nº 1021684-83.2018.8.26.0114), que tramitam por dependência nesse feito.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Recuperandas **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**, ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial em 21 de maio de 2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo.

As Recuperandas atuam no mesmo ramo de negócio, no contexto de empresa familiar. Se mantiveram ativas durante o período analisado e registraram o faturamento médio de R\$ 277.123,00 em 2021, com poucas alterações no quadro de colaboradores. Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas “Carson Logística” e a “Rodovisa Civenna” não apresentaram faturamento durante o período analisado.

Ao ser questionada por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que, devido ao estado de crise sanitária que assola nosso país, estão com dificuldades em alavancar o faturamento, assim como as demais empresas do mesmo setor, mas a perspectiva para os próximos meses é de operar com a ampliação da carteira de clientes.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

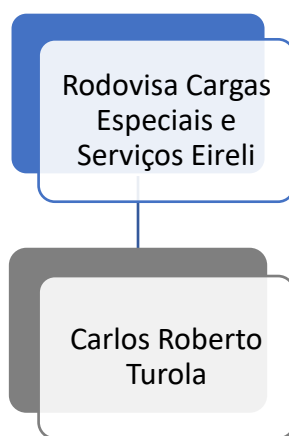
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Como medida estratégica, as Recuperandas reforçaram, em última reunião periódica realizada com esta Auxiliar do Juízo, em 08/06/2021, que vem promovendo reestruturação organizacional e de sua carteira de clientes. Outra medida adotada pelas Sociedades Empresárias é a redução dos custos.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda **Rodovisa Cargas Especiais e Serviços Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ 16.844.459/0001-01, e situada na Rua Abrão Baracat nº 358 – Jardim São José – Campinas – SP. Seu **Objeto Social** é o transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00, distribuído da seguinte forma:



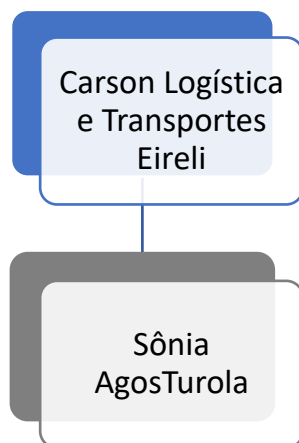
A Recuperanda **Carson Logística e Transportes Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ: 17.016.534/0001-09, e situada na Rua Ricardo Bassoli Cezare nº 471 – Jardim das Bandeiras – Campinas – SP. Seu **Objeto Social** é a locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

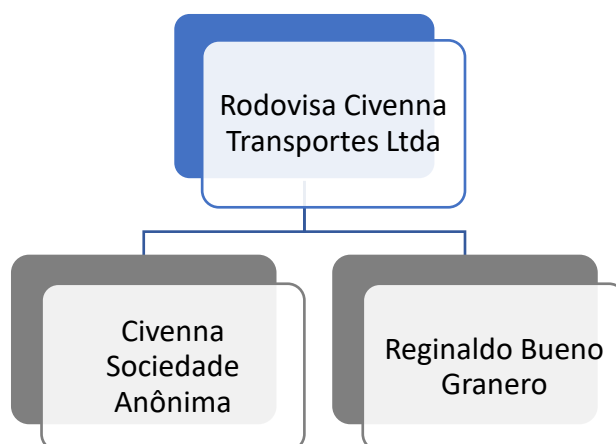
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

gerais e guarda-móveis. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 65.000,00, distribuído da seguinte forma:



A Recuperanda **Rodovisa Civenna Transportes Ltda.** iniciou suas atividades em 02/05/1991, está inscrita no CNPJ: 65.913.246/0001-08, e situada na Av. Campos Salles nº 265 – complemento: 2º andar, sala 09 - Centro – Campinas – SP. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00, o qual está distribuído da seguinte forma:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **Titular/Sócia/Diretora** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é a Civenna Sociedade Anônima, na situação de sócia, com valor de participação na sociedade de R\$ 1.980.000,00, e o Sr. Reginaldo Bueno Granero, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 20.000,00.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I - COLABORADORES

No mês de abril/2021, as Recuperandas contavam com 36 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 28 deles estavam ativos e 02 afastados. Ademais, ocorreram 04 demissões e 06 admissões no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Colaboradores	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Ativos	29	30	28
Férias	4	1	0
Admitido	1	0	6
Afastado	0	0	2
Demitido	1	3	4
Total	34	31	36

Cabe mencionar, que, em fevereiro/2021, foi identificada a ausência de 01 colaborador na folha de pagamento, o qual constou como ativo em suas atividades laborais até março/2021, não tendo sido registrada demissão do mesmo. Tal fato ensejou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de funcionário afastado, que iria retornar às atividades laborais, contudo não obteve liberação na perícia do INSS. Ademais, insta informar, que ocorreu demissão de um colaborador contratado no mesmo período.

Os colaboradores, em abril/2021, estavam distribuídos entre as duas empresas, sendo que uma delas é constituída entre matriz e filial. Existem 27 colaboradores alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (MATRIZ)**, 02 alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (FILIAL)** e 07 alocados na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**, conforme demonstrado abaixo.

Funcionários por Loja	fev/2021	mar/2021	abr/2021
RODOVISA Cargas Especiais e Serviços EIRELLI EPP	27	24	29
16.844.459/0002-92	2	2	3
16.844.459/0001-01	25	22	26
RODOVISA Civenna Transportes LTDA	7	7	7
65.913.246/0001-08	7	7	7
Total	34	31	36

Os gastos com a **folha de pagamento**, no mês de abril/2021, somaram R\$ 231.006,00, sendo R\$ 192.811,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 38.194,00, referentes aos encargos sociais (INSS/FGTS).

Segue, abaixo, a composição consolidada dos gastos com colaboradores, no mês analisado:

Folha de Pagamento	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Ordenados e Salários	83.877	83.060	72.810
Férias	9.797	20.839	7.487
13º Salários	310	1.183	2.530
Aviso Prévio e Indenizações	2.416	2.492	20.692
Vale Transporte	28.923	11.249	46.567
Horas Extras	10.239	9.891	11.235
Prêmio por Tempo de Serviço	3.697	2.997	3.020
Ajuda de Custo	-	-	15.463
Adicional Noturno	475	478	478
Auxílio Educação	400	400	400
DSR	465	282	1.039
Rescisão	1.365	3.976	11.091
Outras Despesas com Pessoal	4.326	8.469	-

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total de Vencimentos	146.289	145.315	192.811
INSS	6.487	6.660	5.876
RAT/SAT	977	991	1.103
INSS Terceiros	5.901	5.630	5.849
FGTS	7.946	7.718	7.810
FGTS Rescisório	2.697	-	17.556
Total de Encargos a Pagar	24.007	21.000	38.194
Total	170.296	166.315	231.006

Observa-se que os gastos com os colaboradores, em comparação ao mês anterior, apresentaram uma majoração de 39%, decorrente da evolução nas rubricas "13º salário", "aviso prévio e indenizações", "vale transporte", "horas extras", "prêmio por tempo de serviço", "DSR", "rescisão", "RAT/SAT", "INSS terceiros", "FGTS" e "FGTS rescisório". Em contrapartida, houve minoração em "ordenados e salários", "férias", "outras despesas com pessoal" e "INSS".

Nota-se que, em abril/2021, do custo total com a folha de pagamento, 68% foram registrados na Recuperanda **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP** e 32% na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**, conforme quadro abaixo:

Folha de Pagamento	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Rodovisa Cargas	127.492	124.713	156.109
Rodovisa Civenna	42.804	41.603	74.896
Total	170.296	166.315	231.006

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Consigna-se, que houve provisão de Pró-Labore a pagar apenas na Recuperanda **RODOVISA CARGAS**, conforme abaixo demonstrado:

Pró-Labore	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Pró-labore - Carlos Roberto Turola	30.000	30.000	30.000
Total	30.000	30.000	30.000

Observou-se, no mês analisado, o registro de retiradas consignadas na contabilidade como pró-labore, através da saída do banco, no valor de R\$ 9.600,00. Ademais, verificou-se a realização de reclassificação contábil, no importe de R\$ 1.000,00, o qual foi registrado indevidamente em “adiantamento a fornecedores” em fevereiro/2021. Questionadas, as Recuperadas informaram que se trata de reclassificação contábil, visto que no mês de março/2021 ocorreram problemas de classificação contábil. Destacaram que os referidos problemas serão corrigidos entre abril/2021 e maio/2021.

Referente à remuneração dos sócios, reitera-se, por oportuno, que os valores registrados na conta a título de “**empréstimos a sócios**”, uma vez reconhecidos como “rendimento do titular”, estarão sujeitos à incidência dos tributos INSS e IRRF. Pende de conclusão, nos autos principais da Recuperação Judicial, se as retiradas contabilizadas a título de empréstimo a sócios – todas em favor do Sr. Carlos Roberto Turola – efetivamente têm, na verdade, natureza de pró-labore. Destaca-se que as Recuperandas já se manifestaram no feito recuperacional, esclarecendo que as retiradas possuíam natureza de empréstimo (fls. 7.614/7.635 dos autos principais).

Verificou-se, na época, que como os lançamentos denotavam retiradas a título de pró-labore, eles não tinham sido lançados corretamente, haja vista ter sido identificada a contabilização de recursos com saída do "caixa" da Recuperanda em favor do titular, sem nenhum reconhecimento quanto à incidência dos tributos ora mencionados, consoante já destacados em relatórios anteriores.

O quadro abaixo demonstra os valores registrados a título de empréstimo ao sócio no último trimestre:

Empréstimos a Sócios	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Sr. Carlos Roberto Turola	495.595	113.065	117.165
Total	495.595	113.065	117.165

Cabe mencionar, que a referida rubrica apresentou majoração de 4%, em relação ao mês anterior, visto ocorreu o registro de pagamento a título de "empréstimo ao sócio" no valor de R\$ 6.000,00, bem como a reclassificação contábil no importe de R\$ 1.900,00 referente à registro indevido ocorrido em fevereiro/2021. De acordo com as Recuperandas, tais pagamentos são referentes à devolução de empréstimos efetuado pelo sócio às empresas, no entanto, para que estejam em conformidade com as regras contábeis, tais registros devem ser realizados no passivo, evidenciando a baixa da obrigação para com o sócio. Neste sentido, as Recuperandas informaram que verificarão a necessidade de novos ajustes.

Reitera-se que, por diversas oportunidades, esta Auxiliar do Juízo buscou esclarecimentos acerca dos valores registrados como empréstimo ao sócio, cujos lastros (a exemplo do contrato de mútuo) não foram disponibilizados, bem como a contabilização de "adiantamentos de pró-labore", sem o devido trânsito em folha de pagamento, resultando em um efetivo envio substancialmente superior ao pró-labore estabelecido e, como supramencionado, sem a oferta ao fisco dos valores excedentes. Em resposta, as Recuperandas limitaram-se à existência de erro de escrituração contábil,

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

providenciando, para tanto, a troca do serviço contábil terceirizado, conforme anunciado em reunião periódica em 24/08/2020.

Esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação deste D. Juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521) o qual essa Auxiliar do Juízo manifestou-se às folhas 6964/6977, resultando assim, na discussão desses pontos nos autos principais.

Referida discussão já foi encerrada no feito principal (autos nº 1021684-83.2018.8.26.0114), sendo que às fls. 7.792/7.793 o D. Juízo determinou a intimação dos sócios CARLOS ROBERTO TUROLA e a ex-sócia SONIA AGOS TUROLA, para que depositassem nos autos o valor total que lhes foi destinado a título de empréstimo após o pedido de Recuperação Judicial das Devedoras, no valor de R\$ 964.649,16 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Aludida decisão se encontra pendente de cumprimento até o presente momento.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Receita Operacional Bruta	220.378	350.905	284.445
(-) Deduções da Receita Bruta	- 29.698	- 45.710	- 38.089
(=) Receita Operacional Líquida	190.680	305.195	246.356
(=) Lucro Bruto	190.680	305.195	246.356
Despesas Administrativas	- 241.662	- 212.203	- 314.837
Despesas Gerais	- 113.195	- 838.528	- 181.895
Despesas com Vendas	- 1.026	-	-
(=) EBITDA	- 165.203	- 745.536	- 250.377
% Receita Operac. Bruta	-75%	-212%	-88%

Em abril/2021, nota-se que o resultado apurado foi **negativo (prejuízo operacional real)**, no montante de **R\$ 250.377,00**. Observa-se uma minoração de 66% no saldo negativo, fato justificado pelo decréscimo do faturamento, alinhado com a redução nas rubricas "deduções da receita bruta" e "despesas gerais". Insta informar, que no mês analisado não houve reconhecimento de "custos dos serviços prestados", ensejando questionamentos à Recuperanda, a qual informou que as "despesas com frota", que compõem o custo da operação, estão sendo registradas na rubrica "serviço prestado por pessoa jurídica", de acordo com o livro de serviços tomados.

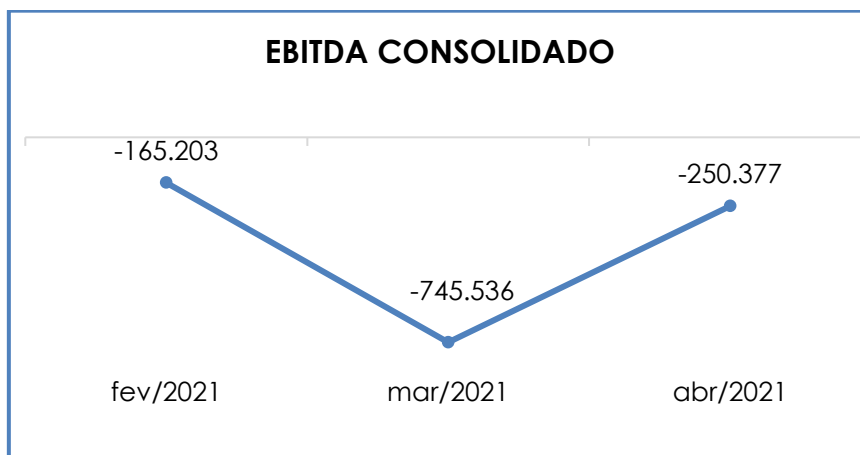
Ademais, insta informar que as "despesas administrativas" registraram saldo na monta de R\$ 314.837,00, apresentando majoração de 48%, em relação ao mês anterior, o qual consumiu o faturamento bruto em sua totalidade. Tal variação se dá em razão do aumento registrado nos grupos "outras despesas com pessoal", "encargos sociais", "ocupação", "utilidades e serviços", na **RODOVISA CARGAS** e em "despesas com pessoal", "encargos sociais" e "despesas gerais", na **RODOVISA CIVENNA**.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** no mês analisado:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **prejuízo** em abril/2021, ou seja, não registraram rentabilidade operacional real e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com as atividades desenvolvidas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas continuem a operar de modo a alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

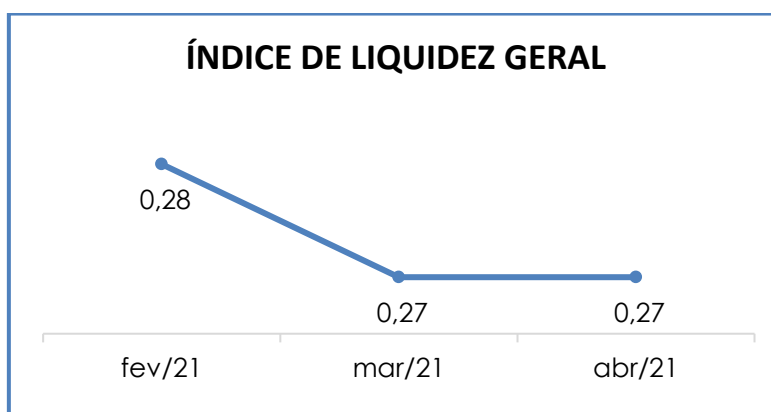
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante”, somado ao “ativo não circulante”) pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



Nota-se, que o índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou resultado **insatisfatório** no mês de abril/2021. Dessa forma, apurou-se que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, **a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,27**, mantendo-se estável em relação ao mês anterior.

Cabe mencionar que o ativo registrou minoração, na monta de R\$ 53.288,00, em contrapartida com a majoração observada no passivo, no importe de R\$ 281.931,00.

O resultado indica a insuficiência de recursos financeiros para o adimplemento das dívidas, cujos vencimentos são de curto e longo prazos.

Outrossim, parte do saldo das contas registradas no “passivo circulante” e “passivo não circulante”, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Caixa	100	100	100
Bancos	23.582	2.335	12.606
Bloqueio Judicial	325.762	346.648	346.648
Clientes	308.210	434.639	389.363
Títulos a Receber	495.595	113.065	128.192
Impostos a Recuperar	25	25	25
Adiantamentos	79.173	107.621	95.823
Créditos de Funcionários	81.132	81.132	125.856
Ativo Circulante	1.313.578	1.085.565	1.098.611
Empréstimos e Financiamentos	- 7.386.897	- 7.397.695	- 7.416.858
Fornecedores Nacionais	- 3.339.584	- 3.528.187	- 3.625.974
Obrigações Fiscais	- 25.853.885	- 25.849.001	- 25.895.916
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	- 6.537.195	- 6.556.576	- 6.556.576
Obrigações Trabalhistas	- 270.801	- 294.548	- 352.779
Pró-labore a Pagar	- 51.724	- 71.581	- 83.087
Encargos Sociais	- 32.738.477	- 32.729.359	- 32.777.611

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

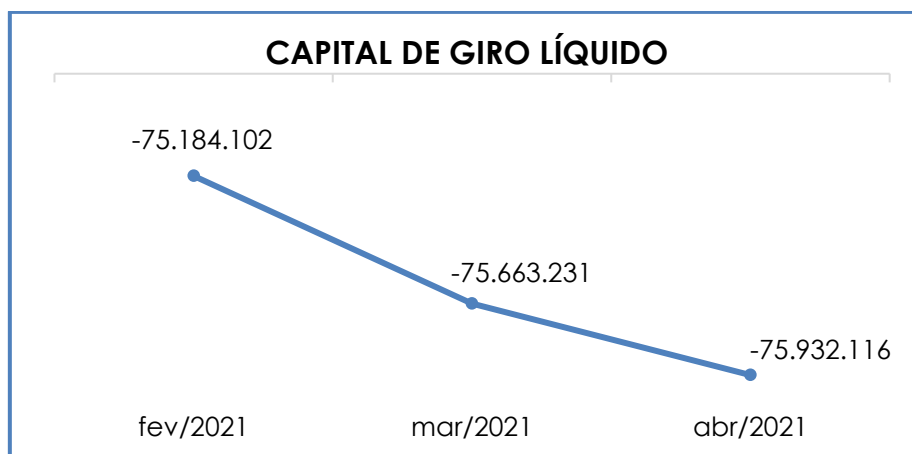
Outras Obrigações	-	53.291	-	56.023	-	56.099
Parcelamentos de Impostos	-	265.826	-	265.826	-	265.826
Passivo Circulante	-	76.497.680	-	76.748.796	-	77.030.727
Total	-	75.184.102	-	75.663.231	-	75.932.116

Conforme o quadro supra, é possível verificar que o **CGL** apurou **resultado negativo** em abril/2021, ou seja, o “ativo circulante” de R\$ 1.098.611,00 se mostrou substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 75.932.116,00. Além do mais, o índice apresentou majoração, na monta de R\$ 268.885,00 no resultado negativo, em comparação ao mês anterior, demonstrando a falta de liquidez corrente.

No tocante ao “ativo circulante”, verificou-se majoração de 1%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que ocorreram acréscimos nas rubricas “bancos”, “títulos a receber” e “créditos de funcionários”, em contrapartida houve redução em “clientes” e “adiantamentos”.

Em relação ao “passivo circulante”, houve aumento de R\$ 281.931,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelas evoluções nas rubricas “empréstimos e financiamentos”, “fornecedores nacionais”, “obrigações fiscais”, “obrigações trabalhistas”, “pró-labore a pagar”, “encargos sociais” e “outras obrigações”. Nota-se que não houve movimentação em “parcelamentos de impostos”.

Abaixo, segue representação gráfica do saldo negativo do **CGL** consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, é nítido que as Recuperandas apresentaram resultados **ineficazes** em relação ao **CGL**, o que é justificado pelo fato de o “passivo circulante” apresentar saldo substancialmente superior ao “ativo circulante” no decorrer do mês analisado, resultando em recursos correntes insuficientes para liquidação das obrigações de curto prazo.

VII.III – ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que pode gerar a despesa financeira.

Endividamento	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Fornecedores	- 3.339.584	- 3.528.187	- 3.625.974
Empréstimos e Financiamentos - CP	- 7.386.897	- 7.397.695	- 7.416.858
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 123.755	- 323.755	- 323.755
Outras Obrigações	- 53.291	- 56.023	- 56.099
Caixa e Equivalentes	23.582	2.335	12.606
Dívida Ativa	- 10.879.945	- 11.303.326	- 11.410.080
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	- 6.537.195	- 6.556.576	- 6.556.576
Obrigações Fiscais	- 25.853.885	- 25.849.001	- 25.895.916
Parcelamento de Impostos	- 265.826	- 265.826	- 265.826
Encargos Sociais	- 32.738.477	- 32.729.359	- 32.777.611

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

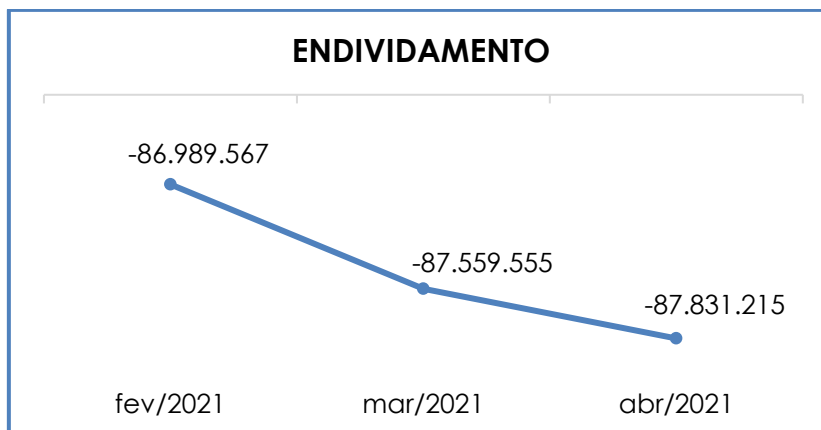
Obrigações Trabalhistas	-	3.868.813	-	3.892.560	-	3.950.792
Pró-labore a Pagar	-	51.724	-	71.581	-	83.087
Débitos Fiscais (Não inscritos na D.A)	-	266.611	-	324.430	-	324.430
Débitos Previdenciários (Não inscritos na D.A)	-	235.670	-	275.477	-	275.477
Débitos com Exigibilidade Suspensa (Não inscritos na D.A)	-	4.339	-	4.339	-	4.339
Débitos Fiscais	-	3.021.541	-	3.021.541	-	3.021.541
Débitos Previdenciários	-	3.265.541	-	3.265.541	-	3.265.541
Dívida Fiscal e Trabalhista	-	76.109.622	-	76.256.230	-	76.421.135
Total	-	86.989.567	-	87.559.555	-	87.831.215

Em abril/2021, o **endividamento** sumarizou a importância de **R\$ 87.831.215,00**, evidenciando um aumento no montante de R\$ 271.660,00, em comparação ao mês anterior. Referido acréscimo é justificado pela evolução observada nos saldos de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos – CP”, “outras obrigações”, “obrigações fiscais”, “encargos sociais”, “obrigações trabalhistas” e “pró-labore a pagar”. Cabe mencionar que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração, na monta de R\$ 10.271,00, fato que contribuiu para que o saldo negativo do referido índice não fosse maior.

Diante do exposto, nota-se que as Recuperandas, no mês de abril/2021, assim como já apontado no relatório anterior, cumpriram somente com os pagamentos referentes a salário, pró-labore e parte dos fornecedores.

Além disso, nota-se que não está ocorrendo o pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS), impostos e contribuições, sendo que houve somente registro de compensação de ISSQN no mês em questão.

Segue, abaixo, a composição gráfica do aumento do endividamento consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, verifica-se que a dívida financeira líquida da Recuperanda vem aumentando gradativamente, sendo esperado que as Recuperandas adotem um plano de ação para diminuir o endividamento, com intuito de reverter seu quadro econômico ao longo dos meses, sabendo-se que as dívidas tributárias e parcelamentos não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e podem gerar despesas financeiras, onerando ainda mais o patrimônio.

Consigna-se, que esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas acerca do elevado saldo no **endividamento**, o qual foi informado que há expectativa de adimplemento dos impostos mensais assim que o ocorrer o aumento do faturamento. Há um escritório especializado tratando das questões tributárias, para verificar a possibilidade de utilização do REFIS, o qual informou que vem sendo realizado um trabalho de acompanhamento das Execuções Fiscais existentes em nome das Recuperandas. Sempre que cabível, são apresentadas defesas, seja por meio de Exceção de Pré-Executividade ou Embargos à Execução Fiscal. Referidos processos, segundo as Recuperandas, encontram-se em andamento. Quanto aos débitos previdenciários, as Recuperandas informaram que estão verificando a possibilidade de parcelamento fiscal.

VIII – FATURAMENTO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

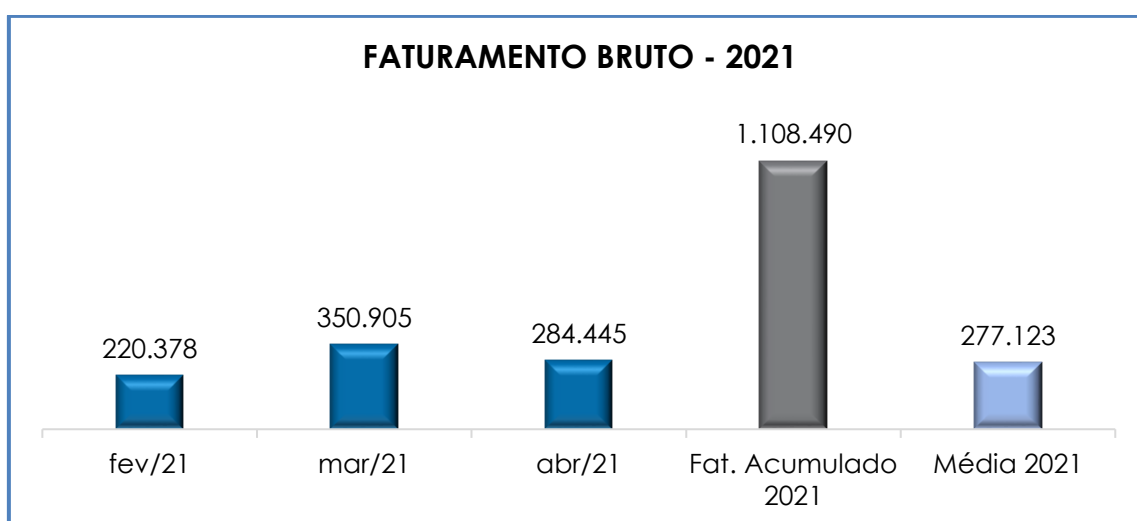
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e de prestação de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

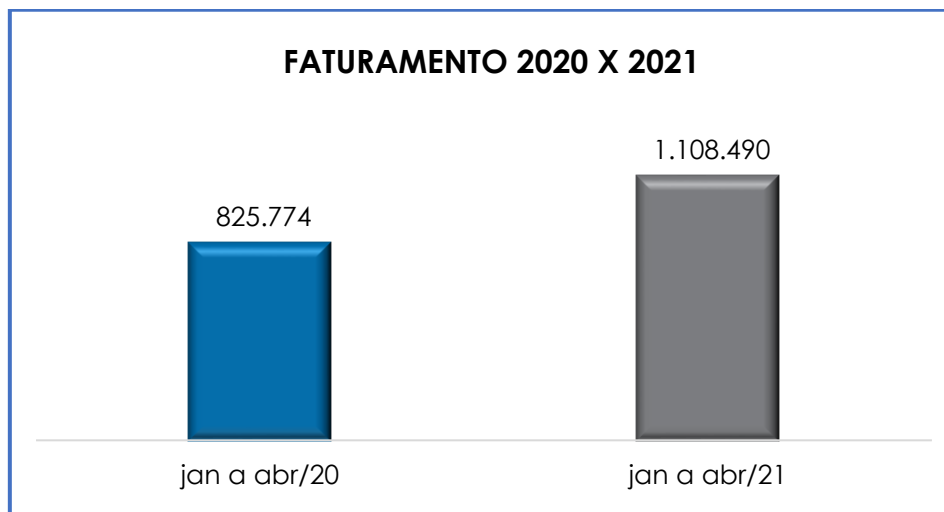
O **faturamento bruto** apurado em abril/2021 foi de **R\$ 284.445,00**, apresentando minoração de 19%, em comparação ao mês anterior. O valor acumulado no ano corrente sumariza o montante de R\$ 1.108.490,00, representando uma média mensal de R\$ 277.123,00.

Consigna-se que, o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 246.356,00, apresentando uma minoração de 19%, em comparação ao mês anterior

Abaixo, segue representação gráfica da variação do faturamento bruto no período analisado:



Outrossim, ao comparar o faturamento apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a abril/2020), nota-se que as Recuperandas obtiveram majoração de 34% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado:



Consigna-se, que quando analisado o último trimestre (janeiro/2021 a abril/2021), fica **evidente que as Recuperandas não estão conseguindo alavancar o seu faturamento bruto, com intuito de reverter seu quadro econômico**, embora tenha apresentado majoração em relação ao mesmo trimestre do período anterior.

Cabe mencionar, que a Recuperanda **RODOVISA CARGAS** representa 100% do faturamento bruto do grupo, enquanto a **RODOVISA CIVENNA não apresenta receita desde dezembro/2018** e, conforme foi informado pelas Recuperandas, a **CARSON LOGÍSTICA não objetiva faturamento**. Portanto, a evolução do faturamento bruto é observada nos demonstrativos contábeis da Recuperanda **RODOVISA CARGAS**. Ademais, consigna-se que o faturamento apresentado nos demonstrativos contábeis, estão em conformidade com os livros de saída e prestação de serviços das Recuperandas.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Caixa	100	100	100
Bancos	23.582	2.335	12.606
Bloqueio Judicial	325.762	346.648	346.648
Clientes	308.210	434.639	389.363
Títulos a Receber	495.595	113.065	128.192
Impostos a Recuperar	25	25	25
Adiantamentos	79.173	107.621	95.823
Créditos de Funcionários	81.132	81.132	125.856
Ativo Circulante	1.313.578	1.085.565	1.098.611
Empréstimos RODOVISA Civenna Transportes	5.600.701	5.615.576	5.620.576
Empréstimo Carson Busin & Logist EIRELI	354.386	346.869	357.222
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim LTDA ME	81.739	81.739	81.739
Empréstimos concedidos	6.036.827	6.044.185	6.059.538
Depósitos Judiciais	215.601	215.601	215.601
Imobilizado	7.475.775	7.475.775	7.475.775
(-) Depreciação	- 4.206.789	- 4.288.476	- 4.370.164
Intangível	7.460.633	7.460.633	7.460.633
Ativo Não Circulante	16.982.046	16.907.717	16.841.382
Total	18.295.625	17.993.281	17.939.994

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, e que são destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em abril/2021, esse grupo de contas apresentou um saldo consolidado no montante de R\$ 12.706,00, composto por R\$ 2.305,00 registrados em “bancos” e R\$ 100,00 em “caixa” da **RODOVISA CARGAS** e R\$ 10.301,00 em “bancos” da **RODOVISA CARSON**.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cabe mencionar que a rubrica “bancos” apresentou majoração no montante de R\$ 10.271,00 no saldo consolidado, sendo R\$ 56,00 na **RODOVISA CARGAS** e R\$ 10.215,00 na **RODOVISA CARSON**.

Ademais, consigna-se que o saldo apresentado a título de “caixa e equivalentes” na DFC está em desacordo com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis. Tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

- **Bloqueio Judicial:** é uma ferramenta de constrição patrimonial do Poder Judiciário, utilizada para o pagamento de dívidas consubstanciadas em processos judiciais. No mês de abril/2021, o saldo apurado foi equivalente a R\$ 346.648,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

- **Duplicatas a Receber:** em abril/2021, apresentou uma minoração de 10%, em comparação ao mês anterior, uma vez que os valores recebidos foram superiores às apropriações do período, apurando saldo na monta de R\$ 389.363,00.

- **Títulos a Receber:** referem-se aos empréstimos realizados pelas Recuperandas a terceiros. Conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, referido grupo apresentou majoração de 13%, registrando o saldo de R\$ 128.192,00. Verifica-se, que ocorreram registros de pagamento ao sócio Carlos Roberto Turola, na monta de R\$ 6.000,00, bem como a baixa no valor de R\$ 1.900,00, referente à reclassificação contábil registrado em “adiantamentos a fornecedores”. Frisa-se que referido saldo corresponde à sociedade **RODOVISA CARGAS**, não havendo registros de valores a esse título nas demais Recuperandas.

Cabe mencionar que, em abril/2021, ocorreu a inclusão da rubrica "empréstimos Wagner", a qual se refere à empréstimo realizado pela **RODOVISA CARGAS** para o colaborador Wagner Diego Almeida Sobrinho. Verifica-se o registro de pagamento no montante de R\$ 83.653,00 e devoluções no importe de R\$ 72.627,00, apresentando um saldo a receber de R\$ 11.026,00. Quando questionada a esse respeito, as Recuperandas informaram que a conta bancária está em nome da sócia Sônia Agos Turola (RODOVISA CARSON) e com o seu falecimento as empresas ficaram impedidas de utilizar os cartões bancários para saque em dinheiro, visto que os colaboradores que fazem os transportes utilizam dinheiro em espécie nas viagens. Neste sentido, o colaborador Wagner (analista financeiro) envia recursos da conta bancária das Recuperandas para sua conta pessoal, a fim de viabilizar essa operação. No entanto, as Recuperandas já estão em tratativas com o banco para que a titularidade da conta bancária seja alterada, bem como para que o referido saldo seja zerado.

- **Adiantamentos:** trata-se de valores antecipados a fornecedores e a armazenagem e capatazia, que se referem à atividade de armazenagem e movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário.

Em abril/2021, referido grupo apresentou saldo na monta de R\$ 95.823,00, o qual é composto por R\$ 54.096,00 referente à adiantamento a fornecedores e R\$ 41.727,00 registrados a título de armazenagem e capatazia.

Consigna-se, que referido grupo apresentou minoração de 11%, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Adiantamentos	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Adiantamentos a Fornecedores	67.379	70.224	54.096
Armazenagem e Capatazia	11.794	37.397	41.727
Total	79.173	107.621	95.823

Cabe mencionar, que a rubrica "armazenagem e capatazia" foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, visto que apresenta oscilação nos saldos registrados. De acordo com as Recuperandas, uma vez que a carga entra no armazém do aeroporto, precisa ser retirada o mais breve possível, correndo o risco de ter seu valor multiplicado. Neste sentido, são realizados adiantamentos de clientes, em valores fechados, que são compensados conforme ocorrem os pagamentos de armazenagem.

- Créditos de Funcionários:** referido grupo é composto pelas rubricas "adiantamento de salários", "adiantamento de férias" e "adiantamento de 13º salário", apresentando majoração de 55%, em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 125.856,00. Tal variação se dá em razão do aumento registrado em "adiantamento de salários". Insta informar que esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas quanto à inércia da referida rubrica, a qual informou se tratar de parcelamentos decorrentes de acordos trabalhistas. Ademais, as Recuperandas informaram que estão realizando a respectiva conciliação contábil para verificar a fidedignidade do saldo apresentado. A majoração apresentada em abril/2021 se dá em razão dos valores lançados à título de folha de pagamento da **RODOVISA CIVENNA**, que foram registrados em sua integralidade na referida rubrica, sem o devido desmembramento. Cabe mencionar que em maio/2021 as Recuperandas procederão com o acerto contábil, segundo informado.

- Empréstimos Concedidos:** valores disponibilizados a outrem, a título de "empréstimo", a ser ressarcido em determinado prazo.

Observa-se, em abril/2021, foi registrado saldo na monta de R\$ 6.059.538,00, sendo que a **RODOVISA CIVENNA** detém 93% do montante apurado, conforme quadro abaixo:

Empréstimos Concedidos	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Empréstimo Rodovisa Civenna Transportes	5.600.701	5.615.576	5.620.576
Empréstimo Carson Busin & Logist Eireli	354.386	346.869	357.222
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim Ltda Me	81.739	81.739	81.739
Total	6.036.827	6.044.185	6.059.538

- **Depósitos Judiciais:** referido grupo corresponde aos valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais, decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos às sociedades empresárias ou abatidos de eventuais condenações em demandas judiciais. Em abril/2021, observou-se saldo no montante de R\$ 215.601,00, o qual corresponde, em sua totalidade, à Recuperanda **RODOVISA CIVENNA**, não apresentando variação em relação ao período anterior.

- **Imobilizado:** é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades, caracterizado por apresentar-se na forma tangível.

Em abril/2021, registrou-se um saldo equivalente a R\$ 7.475.775,00, sendo R\$ 4.370.164,00 referente a **depreciação acumulada**, apurando-se saldo líquido de R\$ 3.105.611,00.

Ademais, verifica-se que no mês analisado, ocorreu o registro de depreciação, no importe de R\$ 81.688,00.

Dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CARGAS** detém de 74% do saldo total do imobilizado líquido de depreciação

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

acumulada, e a Recuperanda **CARSON LOGÍSTICA** não possui valores registrados.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

Esses bens totalizaram o montante de R\$ 7.460.633,00, cabendo ainda destacar que, dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CIVENNA** detém 99% do saldo total do intangível. Nota-se, que no mês analisado não houve movimentação na conta de intangível.

IX.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Empréstimos e Financiamentos	7.386.897	7.397.695	7.416.858
Fornecedores Nacionais	3.339.584	3.528.187	3.625.974
Obrigações Fiscais	25.853.885	25.849.001	25.895.916
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	6.537.195	6.556.576	6.556.576
Obrigações Trabalhistas	270.801	294.548	352.779
Pró-labore a Pagar	51.724	71.581	83.087
Encargos Sociais	32.738.477	32.729.359	32.777.611
Outras Obrigações	53.291	56.023	56.099
Parcelamentos de Impostos	265.826	265.826	265.826
Passivo Circulante	76.497.680	76.748.796	77.030.727
Empréstimos e Financiamentos	123.755	323.755	323.755
Débitos Fiscais (Não Inscritos na D.A)	266.611	324.430	324.430
Débitos Previdenciários (Não Inscritos na D.A)	235.670	275.477	275.477
Débitos com Exigibilidade Suspensa (Não Inscritos na D.A)	4.339	4.339	4.339
Débitos Fiscais	3.021.541	3.021.541	3.021.541
Débitos Previdenciários	3.265.541	3.265.541	3.265.541

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações Trabalhistas	-	3.598.012	-	3.598.012	-	3.598.012
Passivo Não Circulante	-	10.515.469	-	10.813.095	-	10.813.095
Capital Social	-	4.063.420	-	4.063.420	-	4.063.420
Ajustes Exercícios Anteriores		8.364.868		8.364.868		8.364.868
Reserva de Lucros/Prejuízos		63.931.022		63.931.022		65.267.161
Patrimônio Líquido		68.232.470		68.232.470		69.568.609
Total	-	18.780.679	-	19.329.420	-	18.275.213

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** neste grupo estão inseridas as dívidas com as instituições financeiras e de créditos, bem como empréstimos entre coligadas. Em abril/2021, sumarizou a monta R\$ 7.740.613,00. Quanto à dívida com instituições financeiras, registrou o montante de R\$ 1.431.810,00 no curto prazo e R\$ 89.706,00 no longo prazo, sendo que todas estão alocadas na **RODOVISA CIVENNA**.

Cabe mencionar que se verificou a apropriação no montante de R\$ 5.000,00 em “empréstimos e financiamentos” a longo prazo, na **RODOVISA CARGAS**, referente à honorários advocatícios.

Em relação aos empréstimos entre coligadas, verificou-se um saldo total no importe de R\$ 5.977.799,00, o qual apresentou majoração na monta de R\$ 15.353,00, em relação ao período anterior, aumentando o valor a ser pago pela Recuperanda **RODOVISA CIVENNA** à **RODOVISA CARGAS**.

Do total, a **CARSON LOGÍSTICA** é devedora de R\$ 218.142,00 à **RODOVISA CARGAS**, ocorrendo minoração no importe de R\$ 10.353,00 e de R\$ 139.080,00 à **RODOVISA CIVENNA**. O restante apurado, equivalente a R\$ 5.620.576,00, é devido pela **RODOVISA CIVENNA** à **RODOVISA CARGAS**, sendo que, no mês analisado, houve empréstimo para **RODOVISA CIVENNA**, no valor de R\$ 5.000,00.

As transações acima mencionadas ocorrem para adequação do fluxo de caixa de cada sociedade empresária, segundo informaram as Devedoras.

Ademais, observa-se que, em abril/2021, ocorreu a inclusão das rubricas “empréstimos Wagner” e “empréstimos Bruna”, as quais se referem à empréstimos realizados por colaboradores à **RODOVISA CARSON**. Insta informar que ocorreram entradas de recursos no banco, no valor de R\$ 32.339,00, sendo R\$ 29.339,00 registrados em “empréstimos Wagner” e R\$ 3.000,00 em “empréstimos Bruna”. Foram registradas, também, devoluções, no importe de R\$ 28.780,00 para o colaborador Wagner, ficando um saldo a pagar de R\$ 559,00.

Já na **RODOVISA CARGAS**, observa-se a rubrica “empréstimos Bruna”, a qual registrou entrada de recursos no banco, no valor de R\$ 2.250,00 e devoluções no importe de R\$ 2.000,00, findando o período com saldo a pagar de R\$ 250,00.

Quando questionada a esse respeito, as Recuperandas informaram que a conta bancária está em nome da sócia Sônia Agos Turola (**RODOVISA CARSON**) e com o seu falecimento as empresas ficaram impedidas de utilizar os cartões bancários para saque em dinheiro, visto que os colaboradores que fazem os transportes utilizam dinheiro em espécie nas viagens. Neste sentido, o colaborador Wagner (analista financeiro) envia recursos da conta bancária das Recuperandas, para sua conta pessoal, a fim de viabilizar essa operação. No entanto, as Recuperandas já estão em tratativas com o banco para que a titularidade da conta bancária seja alterada. Quanto aos valores devidos à colaboradora Bruna, foi informado que a mesma efetuou o pagamento de 03 contas de água e energia para a Recuperanda, os quais serão reembolsados nos próximos períodos.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. As Recuperandas **não estão cumprindo com os pagamentos mensais**, diante da indisponibilidade de recursos financeiros.

Os encargos sociais contabilizados em abril/2021, sumarizaram R\$ 32.777.611,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 48.252,00, em comparação ao mês anterior, devido as apropriações ocorridas no mês analisado.

No tocante ao **GRUPO RODOVISA**, em abril/2021, os encargos sociais de INSS, FGTS, IRRF e CONTRIBUIÇÕES não foram adimplidos.

Dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CIVENNA** detém a maior parte do saldo total dos encargos sociais, equivalente a 93%.

- **Obrigações Tributárias e Parcelamentos:** referido grupo compõe os impostos a recolher e parcelamentos, em abril/2021, sumarizaram R\$ 39.609.645,00, representando um aumento na monta de R\$ 49.916,00, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue composição do saldo das obrigações tributárias e parcelamentos, segregada por Recuperanda, no mês analisado:

Obrigações Tributárias e Parcelamentos	fev/2021	mar/2021	abr/2021
RODOVISA Cargas	- 10.785.774 -	10.895.488 -	10.939.196
RODOVISA Civenna	- 28.661.043 -	28.663.451 -	28.666.660
RODOVISA Carson	- 3.790 -	3.790 -	3.790
Total	- 39.450.608 -	39.562.730 -	39.609.645

Do montante total apurado, foi observado o saldo de “parcelamento” equivalente a R\$ 265.826,00, referente ao “INSS” de titularidade da **RODOVISA CARGAS**, para os quais não foram direcionados pagamentos no período analisado.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, tem-se que a **RODOVISA CIVENNA** detém a maior parte do saldo total dos impostos, taxas a recolher e parcelamentos, equivalente a 72%.

Consigna-se que não houve pagamento dos tributos devidos.

- **Obrigações Trabalhistas:** mediante a análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados, verifica-se que as Recuperandas estão cumprindo parcialmente com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, em relação aos salários, rescisões e pensão alimentícia.

Dessa forma, o saldo apresentado corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Em abril/2021, referidas obrigações apresentaram majoração de 20%, em relação ao mês anterior, representada pelo acréscimo nas rubricas “salários a pagar”, “rescisões a pagar” e “férias a pagar”.

Segue, abaixo a composição das obrigações trabalhistas por Recuperanda, no mês analisado:

Obrigações Trabalhistas	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Rodovisa Cargas	- 167.912	- 182.122	- 197.726
Rodovisa Civenna	- 102.888	- 112.426	- 155.054
Total	- 270.801	- 294.548	- 352.779

Pelo exposto, tem-se que a sociedade empresária **RODOVISA CARGAS** detém o maior saldo referente às obrigações trabalhistas, o qual correspondeu a 56% em abril/2021, em razão de possuir número maior de colaboradores.

Consigna-se que a rubrica “obrigações trabalhistas”, alocada no “passivo não circulante”, registrou saldo no valor de R\$ 3.598.012,00, o qual se refere à Classe I – Trabalhistas, do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas. Contudo, em dezembro/2020 ocorreram baixas indevidamente no referido grupo, as quais foram regularizadas, mediante retificação dos demonstrativos contábeis, em fevereiro/2021.

- **Fornecedores:** a dívida com exigibilidade a curto prazo, em abril/2021, sumarizou R\$ 3.625.974,00, apresentando majoração de 3%, em relação ao mês anterior, uma vez que as apropriações foram superiores aos pagamentos efetuados.

Abaixo, segue a composição do grupo de fornecedores por Recuperanda, no mês analisado:

Fornecedores		fev/2021		mar/2021		abr/2021
Fornecedores Nacionais	-	3.339.584	-	3.528.187	-	3.625.974
Total	-	3.339.584	-	3.528.187	-	3.625.974

Ademais, é certo que os saldos supracitados estão parcialmente sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** é composta dos débitos provenientes da obrigação pecuniária legal perante os órgãos da administração pública, incluindo as obrigações principais e os respectivos adicionais e multa. Abaixo, segue seu detalhamento analisado:

Dívida Tributária	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Encargos Sociais	32.595.222	32.586.104	32.634.357
INSS a Recolher	30.892.567	30.875.731	30.898.617
FGTS a Recolher	1.702.655	1.710.374	1.735.740

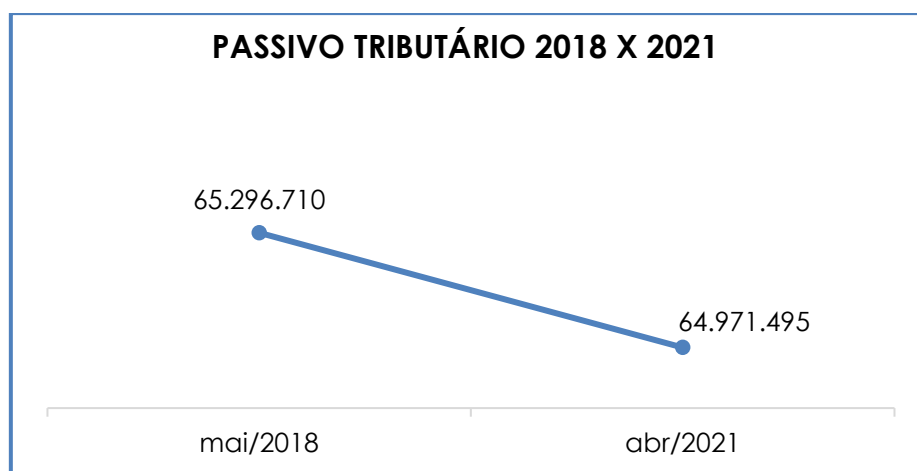
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações Fiscais	32.275.726	32.290.222	32.337.138
IRRF s/ Salário	255.993	238.118	248.604
PIS a Recolher	1.337.639	1.334.789	1.336.638
CSLL Lucro Presumido a Recolher	155.885	164.785	164.785
COFINS a Recolher	6.077.336	6.064.182	6.072.715
IRRF a Recolher	1.204.635	1.204.405	1.204.826
ICMS a Recolher	15.315.301	15.337.650	15.355.809
(-) ICMS DIFAL	-	-	568
IPI a Recolher	4.890	4.890	4.890
ISSQN a Recolher	315.594	317.165	318.365
IRPJ Lucro Presumido a Recolher	6.381.310	6.391.791	6.391.791
Parcelamento INSS proc 1344388	265.826	265.826	265.826
Retenção PIS/COFINS/CSLL a Recolher	19.195	19.189	19.613
ISS Retido	58.596	58.645	58.723
INSS Retido	216.181	216.181	216.181
Desoneração de Folha	664.206	669.469	673.736
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER (5952)	3.139	3.139	4.069
Total Dívida Tributária - CP	64.870.949	64.876.327	64.971.495
Total	64.870.949	64.876.327	64.971.495

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (maio/2018), era de R\$ 65.296.710,00, agora, em abril/2021, foi apurado o saldo de R\$ 64.971.495,00, ou seja, ocorreu uma minoração do valor, na importância de R\$ 325.215,00, em relação à data do pedido de Recuperação Judicial e uma majoração no valor de R\$ 95.168,00, quando comparado ao mês de março/2021, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

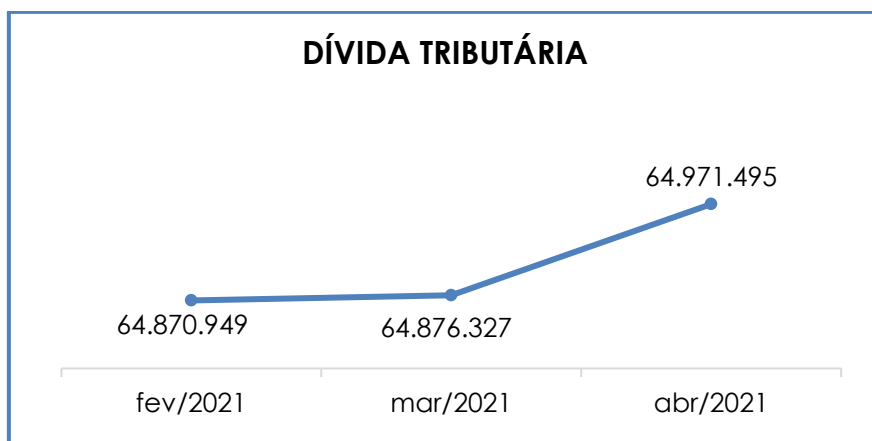
- **Encargos Sociais:** em abril/2021, apurou-se o saldo total de R\$ 32.634.357,00, sendo 5% correspondentes ao FGTS e 95% ao INSS.

Por meio dos demonstrativos contábeis, verificou-se que, em abril/2021, não houve registro de pagamento de FGTS e INSS, ocorrendo somente apropriação.

- **Obrigações Fiscais:** referido grupo de contas totalizou, em abril/2021, a monta de R\$ 32.337.138,00, sendo que 47% correspondem a "ICMS a RECOLHER", 19% correspondem ao "COFINS a RECOLHER", e 20% correspondem a "IRPJ lucro presumido a recolher". Há registro de parcelamentos formalizados, os quais não estão sendo pagos.

Cumprе destacar que as Recuperandas não estão adimplindo com suas obrigações fiscais, sendo que houve aumento na "dívida tributária", em R\$ 46.916,00. No mês de abril/2021, foram provisionados impostos nas rubricas "INSS a recolher", "FGTS a recolher", "IRRF sobre salário", "COFINS a recolher", "IRRF a recolher", "ICMS a recolher", "ISSQN a recolher", "PIS a recolher", "desoneração da folha", "retenção PIS/COFINS/CSSL a recolher", "ISS retido" e "PIS/COFINS/CSSL a recolher". Ademais, verificou-se compensação em "ISSQN a recolher".

Do total da dívida tributária, ressalta-se que 50% são representados pelos valores de "INSS e FGTS" não adimplidos no mês analisado. A seguir, apresenta-se a composição gráfica do total da dívida tributária no mês analisado:



Diante do gráfico supra, **conclui-se que há expressivo saldo de endividamento tributário nas Recuperandas.** Além disso, verifica-se uma evolução no período analisado, devido à ausência dos pagamentos mensais. Os valores supracitados não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se, que esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas acerca do elevado saldo de **dívida tributária**, o qual foi informado que há expectativa de adimplemento dos impostos mensais, uma vez que o ocorrer o aumento do faturamento, bem como há um escritório especializado tratando as questões tributárias, para verificar a possibilidade de utilização do REFIS.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de Resultado (DRE)	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Acumulado 2021
Receita operacional bruta	220.378	350.905	284.445	1.108.490
Receita Prestação de Serviços	220.378	350.905	284.445	1.108.490
Deduções da Receita Bruta	- 29.698	- 45.710	- 38.089	- 147.417
ICMS	- 15.297	- 22.349	- 18.159	- 73.622
(-) ICMS DIFAL	-	-	568	568
PIS	- 1.432	- 2.281	- 1.849	- 7.205
Contribuição Social	- 3.306	- 5.264	- 4.267	- 16.627
COFINS	- 6.611	- 10.527	- 8.534	- 33.255
ISS	- 3.051	- 5.289	- 4.713	- 16.139
Receita Operacional Líquida	190.680	305.195	246.356	961.074
% Receita Operacional Líquida	87%	87%	87%	347%
Resultado operacional bruto	190.680	305.195	246.356	961.074
% Receita Operacional Bruto	87%	87%	87%	347%
Despesas Administrativa	- 241.662	- 212.203	- 314.837	- 1.012.591
Depreciação	- 81.688	- 81.688	- 81.688	- 326.751
Despesas Gerais	- 113.195	- 838.528	- 181.895	- 1.263.304
Impostos e Taxas Diversas	- 6.833	- 4.610	- 1.776	- 13.219
Despesas com Vendas	- 1.026	-	-	- 1.026
Resultado Antes do Resultado Financeiro	- 253.724	- 831.834	- 333.840	- 1.655.817
Receitas Financeiras	9	0	5	14
Despesas Financeiras	- 3.853	130	- 1.384	- 6.113
Resultado Antes do IR/ CSLL	- 257.568	- 831.704	- 335.219	- 1.661.916
Provisão p/ IRPJ e Contribuição Social	-	- 19.381	-	- 19.381
Resultado Líquido do Exercício	- 257.568	- 851.085	- 335.219	- 1.681.297

Da análise do demonstrativo retratado acima, observa-se que o saldo consolidado das Recuperandas apresentou **resultado negativo (prejuízo)** em abril/2021, equivalente a R\$ 335.219,00.

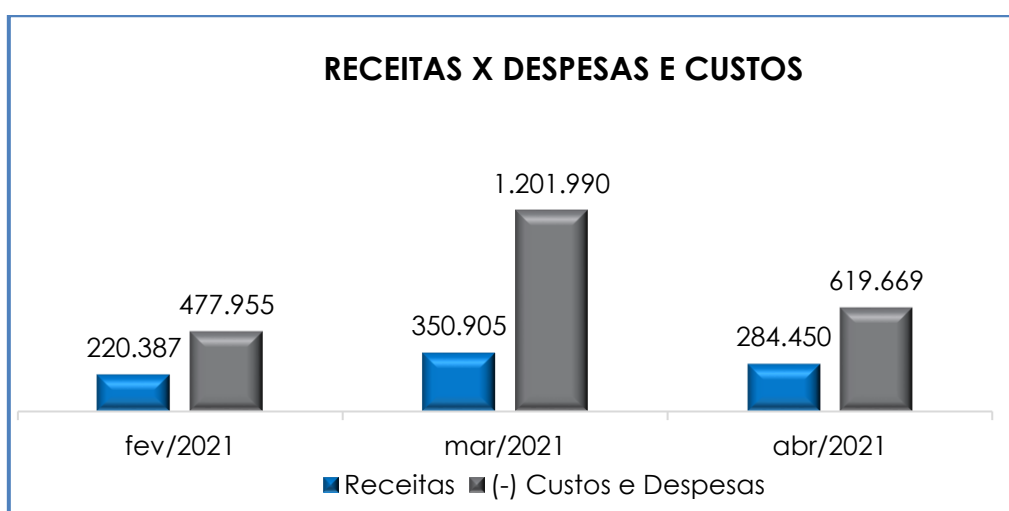
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Insta destacar que o resultado apresentou minoração de 61% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução do faturamento e das rubricas "deduções da receita bruta", "despesas gerais" e "impostos e taxas diversas". Ademais, ocorreram majorações em "despesas administrativas" e "despesas com vendas".

Abaixo, segue representação gráfica das receitas versus custos e despesas.



Observa-se que, em abril/2021, o faturamento e as demais receitas mensais, apuradas, sumarizaram R\$ 384.450,00 e, conseqüentemente, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 619.669,00, demonstrando o **resultado negativo** de R\$ 335.219,00.

Consigna-se, que desde setembro/2020, as Recuperandas não registram valores a título de "custo dos serviços prestados", fato que gerou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que os referidos custos estão sendo registrados em "serviços prestados por pessoa jurídica", fato que justifica a oscilação apresentada na rubrica.

Ademais, insta informar que as “despesas administrativas” registraram saldo na monta de R\$ 314.837,00, apresentando majoração de 48%, em relação ao mês anterior, o qual consumiu o faturamento bruto em sua totalidade. Tal variação se dá em razão do aumento registrado nos grupos “outras despesas com pessoal”, “encargos sociais”, “ocupação”, “utilidades e serviços”, na **RODOVISA CARGAS** e em “despesas com pessoal”, “encargos sociais” e “despesas gerais”, na **RODOVISA CIVENNA**.

XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;

- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto.

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)		abr/2021
1 - Das Atividades Operacionais		
Recebimento De Clientes:		
(+) Vendas (ano atual)		284.445
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)		284.445
(=) Total De Recebimento De Clientes		-
Pagamento De Fornecedores:		
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)		3.461.739
(+) Compras (ano atual)		98.379
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)		3.461.739
(=) Total De Pagamento A Fornecedores		98.379
Pagamentos Diversos:		
Adiantamento a Terceiros		37.559
Impostos sobre as Vendas		42.629
Despesas Administrativas, Vendas e Gerais		474.772
Despesas Financeiras		1.281
(=) Total De Pagamentos Diversos		556.241
Total Das Atividades Operacionais		654.620
2 - Das Atividades De Investimentos		
3 - Das Atividades De Financiamentos		
(1+2+3) Aumento Líquido De Caixa E Equivalentes De Caixa		654.620
Caixa e Equivalentes no Início do Período		289.615
Aumento / Diminuição nas Disponibilidades		56
Caixa e Equivalentes no Final do Período		289.671

O **saldo inicial**, disponível em abril/2021, foi de R\$ 289.615,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

apurado foi na monta de R\$ 289.6715,00, apresentando variação **positiva** de R\$ 56,00.

No que tange as **atividades de investimentos e financiamentos** não ocorreram movimentações no mês de abril/2021.

Nas **atividades operacionais**, verificou-se venda no montante de R\$ 284.445,00 e compra no importe de R\$ 98.379,00.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de abril/2021, pois as **entradas** foram superiores às **saídas**.

No entanto, cabe mencionar, que o saldo apresentado a título de "caixa e equivalentes" na DFC está em desacordo com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis. Tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

XIII – CONCLUSÃO

Em abril/2021, as Recuperandas contavam com 36 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que, destes, 28 estavam ativos e 02 afastados. Ademais, ocorreram 04 demissões e 06 admissões no período.

No que tange às **obrigações perante seus colaboradores**, os gastos no mês analisado sumarizaram a monta de R\$ 231.006,00. Verifica-se que as Recuperandas cumpriram parcialmente com os pagamentos dos salários, no mês em análise, tendo em vista que foram registrados pagamentos nos demonstrativos contábeis disponibilizados. Da mesma forma, verificou-se a realização de **pagamento de pró-labore** ao sócio, no montante de R\$ 9.600,00 no mês analisado, registrando saldo a pagar no importe de R\$ 83.087,00, sendo certo afirmar que o saldo apresentado

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Consigna-se, que foram identificados **empréstimos realizados ao(s) sócio(s)**, de forma que esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação do D. juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521 dos autos de origem).

Na última manifestação apresentada (de fls. 7.754/7.779 dos autos principais) esta Auxiliar concluiu que o valor total destinado aos sócios, a título de empréstimo, realizado após o pedido de Recuperação Judicial das Devedoras (21/05/2018), deve ser devolvido, sob pena de serem caracterizadas as condutas descritas no artigo 64 da Lei 11.101/2005, com as consequências dele advindas. O I. Membro do Ministério Público também concordou com a devolução dos valores (fls. 7.784/7.785 dos autos de origem).

Referida discussão já foi encerrada no feito principal (autos nº 1021684-83.2018.8.26.0114), sendo que às fls. 7.792/7.793 o D. Juízo determinou a intimação dos sócios CARLOS ROBERTO TUROLA e a ex-sócia SONIA AGOS TUROLA, para que depositassem nos autos o valor total que lhes foi destinado a título de empréstimo após o pedido de Recuperação Judicial das Devedoras, no valor de R\$ 964.649,16 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Aludida decisão se encontra pendente de cumprimento até o presente momento.

Verificou-se que no mês de abril/2021 houve uma majoração de 39%, decorrente da evolução nas rubricas "13º salário", "aviso prévio e indenizações", "vale transporte", "horas extras", "prêmio por tempo de serviço", "DSR", "rescisão", "RAT/SAT", "INSS terceiros", "FGTS" e "FGTS rescisório".

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em contrapartida, houve minoração em “ordenados e salários”, “férias”, “outras despesas com pessoal” e “INSS”. Outrossim, a folha de pagamento representa 81% do faturamento bruto consolidado do mês corrente.

De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, o **índice de liquidez geral** apurado apresenta-se **insuficiente**, evidenciando a incapacidade na liquidação das dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apresentou resultado **negativo** em abril/2021, no montante de R\$ 75.932.116,00, registrando uma majoração no montante de R\$ 268.885,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que ocorreu a evolução do “ativo circulante” em R\$ 13.047,00 e do “passivo circulante” em R\$ 281.931,00.

O **endividamento líquido** aumentou gradativamente no trimestre analisado, tendo em vista que as Recuperandas não estão cumprindo com os pagamentos da dívida tributária e têm cumprido suas obrigações com fornecedores de forma parcial.

Em abril/2021, o **endividamento líquido** apresentou majoração no importe de R\$ 271.660,00, em comparação ao mês anterior, sumarizando um montante de **R\$ 87.831.215,00**. Portanto, é necessário um plano de ação, principalmente para adimplir a dívida tributária e os parcelamentos.

Com relação ao **passivo tributário**, insta informar que sumarizou a monta de R\$ 64.971.495,00 (sem o acréscimo dos encargos legais), o que **representa 228 vezes o faturamento bruto apurado em abril/2021.** Ademais, vale destacar que as obrigações não estão sendo adimplidas integralmente, tendo ocorrido compensações parciais e novas apropriações a serem quitadas no próximo mês, fato que tem contribuído para o aumento gradativo de seu endividamento.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em relação ao **EBITDA**, constatou-se um resultado **negativo (prejuízo)** em abril/2021, no valor de **R\$ 250.377,00**, o qual apresentou uma minoração de 66%, fato justificado pelo decréscimo do faturamento, alinhado com a redução nas rubricas “deduções da receita bruta” e “despesas gerais”.

Referente à **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**, as Recuperandas demonstraram possuir capacidade de geração de caixa, uma vez que apurou variação positiva na monta de R\$ 56,00, encerrando o período analisado com o saldo de R\$ 289.671,00 em caixas e equivalentes. Cabe mencionar, que o saldo apresentado a título de “caixa e equivalentes” na DFC está em desacordo com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis. Tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas

O **faturamento bruto** apurado, no mês de abril/2021 foi de **R\$ 284.445,00**, apresentando minoração de 19%, em comparação ao mês anterior. Contudo, insta informar, que o faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 246.356,00, reduzindo em 19%, quando comparado ao mês anterior.

Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas **CARSON LOGÍSTICA** e a **RODOVISA CIVENNA**, não apresentaram faturamento durante o período analisado, o que é reflexo da ausência do exercício de atividades comerciais, sendo apenas contabilizadas as despesas com pessoal, administrativas e financeiras.

Logo, conclui-se que o mês de abril/2021 foi marcado pelo **prejuízo consolidado de R\$ 335.219,00**, o qual registrou redução de 61% do saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Consigna-se que, em abril/2021, as Recuperandas apresentaram minoração de 19% nas receitas e 48% nos custos e despesas.

Considerando-se que cabe a esta Auxiliar do Juízo acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial, por meio da produção de relatórios consistentes de fiscalização, de modo a apresentar nos autos todas as informações contábeis e financeiras das Devedoras, sem prejuízo das informações que entender devidamente pertinentes e que estejam relacionadas ao procedimento de soerguimento das Recuperandas, haja vista a necessidade do estrito cumprimento de suas funções, estabelecidas em lei, sugere-se a necessária redução dos custos e despesas das Sociedades Empresárias, com a finalidade de minimizar os resultados negativos. Muito embora o cenário econômico global e atual de crise, instaurado pela pandemia da Covid-19, possa impactar nos números das Devedoras, continua sendo necessária a adoção de medidas administrativas e comerciais, por parte das Devedoras, para alavancar o faturamento, de forma sustentável, nos próximos meses, visando a reversão do resultado insatisfatório.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 17 de junho de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571